# LEI Nº 2.347
# 28 DE AGOSTO DE 2026

**"Cria o Cargo Político de Secretário Municipal de Esportes".**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego público de provimento em comissão, denominado Secretário Municipal de Esportes e Lazer, cujas atribuições constam no Anexo I desta Lei, o qual passa a compor, de forma compilada, a Lei Municipal nº 1.781/2014.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância do cargo público de que trata o *caput* deste artigo, as suas atribuições passarão a ser exercidas, de forma cumulativa, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico e Cultura. (NR).

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

*"Fica redesignado 1 (um) emprego público de provimento em comissão para Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico e Cultura, cujas competências passam a ser expressas pelo Anexo I desta Lei."(NR)".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de agosto de 2026.

CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.08.28 09:52:00 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO**
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
*Projeto de Lei nº 27/2026 – Poder Executivo

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

# ANEXO I

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATRIBUIÇÕES: Gestão Estratégica e Governança: Formular, implantar e monitorar o Plano Plurianual de Esportes e Lazer, alinhando-o às diretrizes orçamentárias e de desenvolvimento socioeconômico; coordenar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais sob a responsabilidade da pasta, garantindo a transparência e a eficiência administrativa. Desenvolver e democratizar programas esportivos educacionais, de participação e de lazer, com foco prioritário na inclusão de crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência (PCD) e idosos; promovendo a saúde, a cidadania e a coesão social por meio da atividade física. Alto Rendimento e Paradesporto: Coordenar e apoiar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e do paradesporto; supervisionar a concessão de incentivos, como programas de Bolsa-Atleta; e apoiar as federações, ligas e atletas em competições locais, nacionais e internacionais. Infraestrutura e Equipamentos Esportivos: Supervisionar a construção, reforma, manutenção e zeladoria de ginásios, estádios, quadras, complexos poliesportivos, ciclovias e áreas de lazer ao ar livre, assegurando o pleno cumprimento das normas de acessibilidade universal, segurança e sustentabilidade ambiental. Captação de Recursos e Parcerias: Articular e celebrar convênios, acordos de cooperação; além de gerenciar a captação de recursos via Leis de Incentivo ao Esporte e emendas parlamentares. Calendário de Eventos e Turismo Esportivo: Planejar e calendarizar grandes eventos esportivos, torneios comunitários e competições oficiais, visando não apenas o estímulo à prática esportiva, mas também o fomento ao turismo do esporte e a movimentação da economia local. Intersetorialidade e Formulação de Indicadores: Coordenar ações transversais integrando o esporte às pastas de Saúde, Educação, e Assistência Social; além de estabelecer um sistema de métricas e indicadores de desempenho para avaliar o impacto real das políticas de esporte na qualidade de vida da população. Representação Institucional: Representar formalmente a Secretaria perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como junto a conselhos de direitos, entidades de classe, órgãos de controle externo (Tribunais de Contas) e a sociedade civil organizada.

**Valor do subsídio: R$ 7.053,67**
**Integralmente à disposição do serviço público**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ECONÔMICO E CULTURA

ATRIBUIÇÕES: Políticas Públicas e Governança: Define, regulamenta e implementa as políticas municipais de turismo e de cultura, trabalhando em constante articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade.
Fomento e Parcerias Estratégicas: Apoia, promove, desenvolve e fomenta — em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor — ações, programas, eventos e projetos focados prioritariamente na valorização cultural e no potencial turístico da região. Valorização Regional: Fomenta de forma incisiva as atividades turísticas da área rural e do setor pesqueiro, integrando as riquezas naturais e as tradições locais ao roteiro cultural e turístico da cidade.
Gestão de Informação e Tecnologia: Identifica, organiza, mantém e disponibiliza informações estratégicas sobre o turismo, a cultura, além de ciência e tecnologia. Também busca ativamente identificar oportunidades para a atração de investimentos na área de tecnologia da informação. Empreendedorismo e Atração de Investimentos: Identifica oportunidades para atrair investimentos e incentiva atividades produtivas que impulsionem o *trade* turístico, a economia criativa e o segmento empresarial em geral. Subsidia o Poder Executivo Municipal na formulação e implementação dessas políticas econômicas. Desenvolver ações voltadas ao fomento do trabalho, do emprego e da renda no Município. Promove a qualificação profissional dos trabalhadores, estimulando a capacitação, o associativismo e o empreendedorismo, preparando a população para atender com excelência às demandas do turismo e do setor cultural. Espaços Culturais e Comerciais: Administra os espaços de comercialização, como feiras livres e mercados públicos municipais, buscando integrá-los como autênticos atrativos culturais, turísticos e gastronômicos da cidade. Subsidiariamente, deter às competências instituídas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em caso de vacância do Secretário da pasta.

**Valor do subsídio: R$ 7.053,67**
**Integralmente à disposição do serviço público**